



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O município de Açailândia (MA) através da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº824/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

Cláusula quinta - Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (____).

LEI-SE:

Cláusula quinta - Da vigência:

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.2. Após o término de vigência do prazo inicial, o presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 57, inciso II, mediante apostilamento ou termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

5.2.1. Os serviços foram prestados regularmente;

5.2.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por 3 (três) vezes ou mais;

5.2.3. A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;

5.2.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

5.2.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no instrumento convocatório, não alteradas por esta errata. Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 12 de abril de 2019.


Simone Pereira Carvalho dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home page: www.acailandia.ma.gov.br E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

Página 1/1